

Informativo



Central Única dos Trabalhadores



Federação
Interestadual
dos Vigilantes



Confederação
Nacional
dos Vigilantes

Especial para
os vigilantes de
transporte
de valores do DF
Janeiro/2013

CUT, FITV e CNTV convocam vigilantes de transporte de valores do DF para a paralisação nacional dia 1º/02 pelo cumprimento da Lei 12 740 do Risco de Vida!

Os empresários de segurança do setor de transporte de valores do DF estão entre os mais intransigentes da área. Não só se recusam em pagar os 15% restando do Adicional de Risco de Vida de seus empregados, como também recorrem à justiça para perseguir e intimidar o SINDVALORES-DF, assim como a categoria.

Embora o TST tenha afirmado que a atividade de segurança privada não é essencial, uma certa juíza insiste em proibir a greve, nossa única arma para defender os direitos dos trabalhadores. Mas como proibir se a atividade não é essencial? Isto já está cheirando a perseguição. Não aceitaremos intimidação contra o legítimo direito de os vigilantes de transporte de valores do DF de reivindicar e, diante do descumprimento da lei, de se unirem aos demais vigilantes do Brasil para participar da greve nacional da categoria.

Os vigilantes de transporte de valores são alvo dos bandidos. Alguns carros fortes são atacados até com granada e muitos trabalhadores já perderam a vida nesses confrontos, defendendo o patrimônio alheio. Mesmo diante da morte de seus empregados, os patrões se mostram irreduzíveis, sem qualquer sentimento de culpa ou respeito. O lucro, sempre o lucro é o que os move.

Por isso, no dia 1º de fevereiro,

sexta-feira, convocamos os vigilantes de transporte de valores do DF a paralisarem suas atividades, junto com toda a categoria no Brasil. Vamos parar o país e mostrar a nossa força e a nossa indignação diante do descaramento patronal que insiste em não cumprir a Lei 12 740, sancionada dia 10/12/2012 pela presidenta Dilma. O artigo segundo da

referida Lei diz que ela vale a partir da data de sua publicação.

Lei é para cumprir. Se não for por bem, será na marra.

Os vigilantes de transporte de valores do DF são guerreiros, conscientes e conhecem a sua força. Vamos mostrar para os patrões toda a nossa indignação. Todo mundo parado dia 1º/2012.



Lei 12 740 é auto-aplicável, segundo o TCU e o MPT/CE.

Conforme orientação da FITV e CNTV, embasada em pareceres jurídicos, o SINDVALORES-DF encaminhou ofício às empresas e ao Sindicato Patronal informando da Lei 12 740, sancionada pela presidenta Dilma e publicada no Diário Oficial da União no dia 10/12/2012, que trata dos 30% do Adicional do Risco de Vida para todos os vigilantes. Em seu artigo segundo, a lei é bem clara, ela vale a partir da data de sua publicação. É uma lei auto-aplicável. Portanto, valendo a partir do dia 10/12, para o benefício ser pago no quinto dia útil do mês de janeiro. Foi uma grande decepção quando saiu o contracheque e nada do benefício.

O TCU – Tribunal de Contas da União também tem o entendimento de que a Lei 12 740 vale a partir da data de sua publicação, tanto que determinou que à Caixa Econômica Federal a retificar um Edital de Licitação para incluir os 30% do Adicional de Risco de Vida dos vigilantes. O primeiro Edital foi publicado no dia 03 de dezembro/2012 no Diário de São Paulo, quando a Lei não havia sido sancionada e, portanto, não previa os 30% do Adicional de Risco de Vida. Após a promulgação da Lei a Caixa, por determinação do TCU fez uma retificação do Edital,

aumentando o valor para cobrir o montante referente aos 30% do Risco de Vida dos vigilantes, que foi publicado no Diário de São Paulo em 15/01/2013.

Será que só os empresários não entendem que a Lei é auto-aplicável?

Em audiência pública no Ceará para tratar da Lei 12 740, o procurador do MPT/CE, Gerson Marques, afirmou que a lei está valendo e que não é preciso esperar pela regulamentação do artigo 193 da CLT pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

O Procurador também alertou que, se as empresas continuarem descumprindo a Lei, irão gerar um grande passivo trabalhista.

Em Brasília, os vigilantes patrimoniais já conquistaram os 30%

e os empresários da Capital da República estão cumprindo a Lei, menos os empresários de transporte de valores. Outras empresas no Paraná, Ceará, Paraíba e alguns outros estados ou municípios, estão cumprindo a Lei e pagaram os 30% no quinto dia útil de janeiro.

Para as demais, que insistem em ignorar a Lei 12 740, a CUT, a Federação Interestadual dos Vigilantes e a Confederação Nacional dos Vigilantes estão chamando uma paralisação nacional dia 1º de fevereiro. Vamos parar o Brasil e mostrar a força dos vigilantes.

Lei não se discute, se cumpre. Vamos à luta defender o que já é nosso de direito.

**Ignorância
é
comigo
mesmo!**



Dia 1º/02 - sexta - Os vigilantes de transporte de valores do DF vão parar pelo cumprimento da Lei 12 740